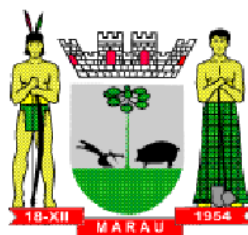


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de intervenções da Re Tri Circo no Cultura 24 hrs.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Marau, 02 de agosto de 2024



I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Cultura 24 Horas é um evento que acontece anualmente, desde 2009, e consiste em incentivar produções culturais individuais e coletivas durante todos os meses que antecedem o grande encontro e então colocá-las em uma grande vitrine. Artistas dos mais diferentes gêneros - música, teatro, dança, fotografia, pintura, escultura - têm a oportunidade de apresentar seus trabalhos à toda a comunidade. São 4 dias de shows e exposições, totalmente gratuitos ao público e aos artistas inscritos, mostrando o poder da produção cultural local e seus aspectos transformadores de realidades.

O Cultura 24 Horas chega aos seus 15 anos com muitas histórias para contar. Artistas que se revelaram, plateias que se formaram, vidas que se modificaram. O evento surgiu no ano de 2009 tornando Marau a primeira cidade do interior do Rio Grande do Sul a realizar um evento cultural desse porte.

As viradas culturais que aconteciam nos grandes centros do país foram a grande inspiração. Mas da ideia inicial até a execução havia um longo caminho a ser percorrido e hoje é possível afirmar que o evento só se tornou realidade graças à união de centenas de artistas locais, que prontamente abraçaram a ideia.

O Cultura 24 Horas, já na sua primeira edição, pôde ser considerado uma celebração à diversidade cultural: algo que está presente no dia a dia do nosso município de forma muito visível. Existem aqui pessoas que praticam a arte em suas mais diferentes vertentes e nada mais justo do que existir um espaço para que ela seja apreciada.

Com a chegada do Cultura 24 Horas ganhou o artista, que teve a oportunidade de mostrar seu talento, mas, principalmente, ganhou a população de Marau e região, que passou a manter um contato íntimo com a cultura.

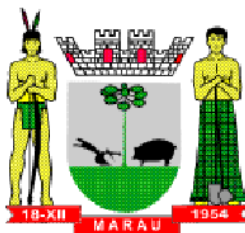
No ano de 2022, devido a sua importância para a Cultura marauense, ficou designada a lei LEI Nº 5.956, DE 27 DE JUNHO DE 2022, que *Institui como oficial e permanente, no âmbito do Município de Marau o evento "Cultura 24 Horas", a ser realizado anualmente no mês de maio e dá outras providências*. Além disso, tramita na Câmara Municipal de Vereadores, um projeto de lei para instituir o Cultura 24 horas como patrimônio histórico imaterial de Marau, que em caso de aprovação, seria o primeiro patrimônio imaterial do Município.

Todo ano, o poder público busca a contratação de atrações com a finalidade de abrilhantar ainda mais a programação, e principalmente incentivar os artistas locais, na busca por outros ramos de atuação e não só a música.

Neste sentido, este estudo técnico preliminar, busca encontrar artistas que realizem apresentações performáticas de caráter circense, com interações com o público na programação do Cultura 24 horas, que irá acontecer do dia 15 a 18 de agosto do presente ano, sendo que a atração deve ser intervenções artísticas com bolhas de sabão e bambolês, personagens com monociclos, apresentações com fogos e led.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá atender aos requisitos previstos no artigo 74, II e c/c §2º do mesmo artigo, ou seja, o profissional do setor artístico deverá ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e seu empresário exclusivo, se for o



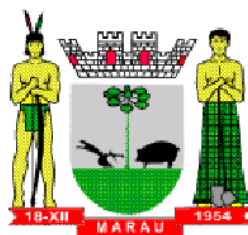
caso, deverá apresentar declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico.

2. Realizar apresentações em cada um dos dias do Cultura 24h, conforme descrito no item IV.
3. Como requisitos para contratação, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer solicita que a contratada apresente os seguintes documentos:
 - a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
 - c) Cédula de **Identidade dos sócios**;
 - d) Certidão de inscrição no **CNPJ**;
 - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciários**);
 - f) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
 - g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - h) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - i) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do contratado;
 - j) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - k) Declaração de **idoneidade**;
 - l) Proposta contemplando os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, em atendimento ao art. 94 § 2º da Lei 14.133/2021.
 - m) Comprovação de que o grupo possui reconhecimento da crítica especializada.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Marau, através da sua Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer realiza e promove eventos culturais que geram valor à sociedade promovendo políticas públicas que respeitam e integram as manifestações culturais características e originais de cada região da cidade, garantindo acesso à cultura e lazer a toda a população.

Alinhado a esse objetivo social e considerando a vasta programação executada pelo Cultura 24hrs, buscou-se a contratação de um grupo Artístico que atendessem a esse propósito, da diversidade cultural.



Neste sentido, este estudo técnico preliminar, busca encontrar um grupo artístico para apresentação circense na programação do Cultura 24 horas, que irá acontecer do dia 15 a 18 de agosto do presente ano, sendo que a atração deve ser dos mais variados gêneros circenses e de intervenções diretas com o público.

Realizando o levantamento de mercado, encontrou-se a Re Tri Circo, que busca com suas intervenções, trazer a arte circense e acrobática mais próxima do público, além de busca as interações diretas com o público, atendendo a necessidade evidenciada neste estudo:

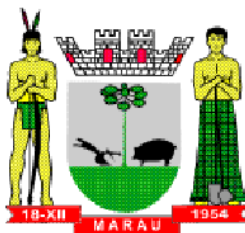
A Re Tri Circo inicia sua trajetória em 2014, na Argentina e continua no Brasil com a união de dois artistas circenses que acreditam na arte circense como veículo importante de expansão da consciência humana que a mais de dez anos constroem principalmente cenas para apresentações em espaços públicos para os mais variados espectadores. A companhia conta com espetáculos de variedades, intervenções urbanas, oficinas, workshops para os mais diversos eventos, escolas, empresas em locais abertos e fechados. O cena é variada, indo desde o tradicional de circo até a interseção entre a técnica circense e a cena contemporânea, focando suas habilidades em performances de malabares, contorção, acrobacias, monociclo, perna de pau, acro-duo. Atualmente a oferece workshops e cursos de técnicas circenses, tais quais: contorção(flexibilidade), malabares, acrobacias diversas e cubo mágico para crianças e adultos. Atualmente a companhia conta com a maratona de cinco espetáculos: "2 Lunáticos", "ReTriCirco", "MP Circo", "Kabum" e "Wow - A órbita dos Cirkis. Suas mais importantes premiações foram: Prêmio Funarte de Estímulo ao Circo 2019 com o Espetáculo "2 Lunáticos". Prêmio Carequinha de Estímulo ao Circo 2016 com Percha Acrobática "Para o Alto e Avante".

Fonte: portfólio Re Tri Circo

As intervenções, vão de encontro a motivação desta contratação, uma vez que as intervenções realizadas são diversificadas, atraindo principalmente o público infantil

Além do mais, se trata de uma dupla que vem se apresentando ao longo dos anos no Cultura 24hrs, onde o mesmo cresceu e expandiu mercado, inclusive no período da pandemia, se reinventando a cada ano, e atendendo a demanda buscada pelo poder público.

A dupla irá realizar em todos os dias do evento, intervenções performáticas para atrair e entreter o público presente no evento e seus arredores, fazendo assim que o evento chame a atenção não só do público interno, como também do público externo a casa da cultura.



Por fim, uma vez que atendida a necessidade desta Secretaria, em atendimento ao evento, optou-se pela sua contratação, a qual se deu também pelo valor cobrado ao município que se demonstrou dentro do aplicado no mercado pela contratada.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto da contratação em questão, trata-se de avença com artista de grande repercussão regional e estadual e o mesmo possui consagração pela mídia especializada/opinião pública dar-se-á através de inexigibilidade de licitação, onde não há a possibilidade de comparação no mercado comum, devido a natureza técnica e artística dos serviços, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

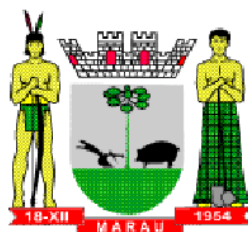
Importante mencionar que o parágrafo segundo do artigo transcrito, dispõe o que segue:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Entretanto, no presente caso, a contratação se dará diretamente com a futura contratada, uma vez que a mesma não possui empresário exclusivo.

Desta forma, no presente caso, além do cumprimento das obrigações legais e habilitatórias previstas na lei 14.133/2021, a contratada deverá:

1. A contratada deverá realizar no dia 15/08/2024 - INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS COM BOLHAS DE SABÃO E BAMBOLES – com duração de 2hrs
2. A contratada deverá realizar no dia 16/08/2024 - RECEPÇÃO ARTÍSTICA COM PERSONAGENS GALA COM MONOCICLOS – com duração de 1hr e sho pocket de 20min
3. A contratada deverá realizar no dia 17/08/2024 - SHOW POKET - 20 MINUTOS e SHOW PERFORMANCE COM LEDS - 15 min
4. A contratada deverá realizar no dia 18/08/2024 - — INTERVENÇÃO ARTÍSTICA



- COM ESCULTURA DE BALÃO E BOLHAS DE SABÃO – com duração de 2hrs e SHOW PERFORMANCE COM PIROFAGIA (fogo) – 15min
5. Registra-se que, em caso de mau tempo ou situações adversas, o evento será transferido para o dia seguinte, ou em data a combinar em comum acordo entre as partes.
 6. É de responsabilidade da **CONTRATADA**:
 - a) o pagamento do cachê relacionado a atração musical;
 - b) encargos fiscais, tributários e trabalhistas provenientes de seu vínculo com os artistas e equipe;
 - c) despesas com hospedagem, alimentação, transporte e demais gastos provenientes da apresentação.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A tabela a seguir discrimina o item e quantidade prevista para contratação, em atenção ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021:

Item	Descrição do Produto	Cód. Red.	Unidade	Quantidade
1	Apresentação artística	16833	Un.	01

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada, através da apresentação da proposta pela contratada referente a quatro intervenções, no valor total de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais).

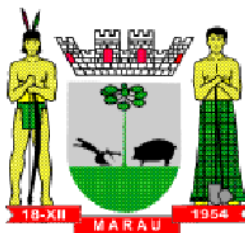
A verificação de compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, foi realizada nos moldes do § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021:

- a) NF 8 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – 22/04/2024 – três apresentações em Lajeado-RS
- b) NF 10 - R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – 19/07/2024 – duas apresentações em Gramado Xavier-RS

Em análise as notas fiscais apresentadas, conclui-se que o valor apresentado, conforme a proposta, de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais) está de acordo com o praticado no mercado pela contratada, sendo este ainda abaixo, tendo em vista maior quantidade de apresentações, e o vínculo com o evento.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para o presente caso não será adotado o parcelamento, visto que, o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, não existindo possibilidade e viabilidade para a utilização do parcelamento.



VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas para o evento, necessárias, ficam a cargo do poder público. Neste caso, a sonorização necessária para a realização da peça será contratada através de registro de preço do Pregão presencial nº 13/2023.

IX - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A presente contratação, de forma específica, não consta no Plano Anual de Contratações (PAC), contudo, há a previsão orçamentária para a contratação de artistas e realização de eventos culturais.

X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Integrar a população ao Cultura 24 horas, disponibilizando a realização de uma apresentação de um grupo artístico, com diversas intervenções com o público.
- Estimular a cultura nas suas mais diversas apresentações
- Atender ao disposto no art. 23, parágrafo V, da Constituição Federal:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

[..]

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Pela natureza dos serviços contratados não há a necessidade de providências prévias a contratação.

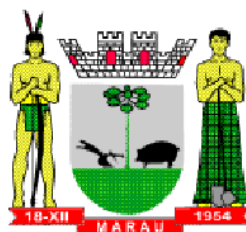
XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

O evento será realizado na Casa da Cultura, por essa razão, a mesma não irá gerar impactos ambientais, além de resíduos gerados de forma habitual dentro da estrutura, o qual será destinado da forma regular nos contêineres para posterior coleta.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que:

- os requisitos legais para contratação por inexigibilidade foram preenchidos;
- o artista a ser contratado é consagrada pela crítica;



- a escolha do artista se alinhou as expectativas do projeto cultural em questão;
- os valores propostos pela futura contratada estão em conformidade com os praticados no mercado;
- que houve a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso assumido;
- que a cultura e lazer é um direito garantido pela Constituição Federal;

Entendemos como viável a contratação eis que atende ao interesse público envolvido.

Marau, 02 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

891222F79243411594AC060396C3F7B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KAMILA DOMERASKA em 13/08/2024 07:58:32

CPF:***.***-.220-41

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/891222F79243411594AC060396C3F7B5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://WWW.PMMARAU.COM.BR)



CÓDIGO DE ACESSO

A6D95E780BE94E7693DA30209C0FACF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A6D95E780BE94E7693DA30209C0FACF3>